



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

(Em conjunto)

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 22/2017.

Data: 27 de março de 2017.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: Indica o Projeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo, que dispõe sobre a prioridade de atendimento com otorrinolaringologista, fonoaudiólogo e psicólogo para estudantes matriculados na rede pública de ensino e dá outras providências.

1. Relatório

Trata-se de Indicação Legislativa nº 22/2017, de autoria da Vereadora Rosicléa Oliveira da Silva, ao qual indica ao Executivo o Projeto de Lei que dispõe sobre a prioridade de atendimento com otorrinolaringologista, fonoaudiólogo e psicólogo para estudantes matriculados na rede pública de ensino.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município,



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

conjugado com os artigos 34, 35, 42, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A Indicação Legislativa ora encaminhada tem por objetivo priorizar o atendimento dos alunos que apresentam deficiências ligadas a problemas auditivos, distúrbios da fala correlacionados com a linguagem e o acompanhamento psicológico, visando a redução de problemas presentes no contexto escolar.

Em sua Justificativa, a Vereadora enfatiza a finalidade precípua de identificar e diagnosticar tais problemas desde cedo, evitando problemas no processo de aprendizado escolar.

O projeto também define normas gerais e critérios básicos para o atendimento aos alunos que apresentarem tais dificuldades.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 22/2017.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017.

RELATORES

CLEA OLIVEIRA

Relatora

TADEU QUIRINO DE PAULA
Relator
ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Relator



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

Parecer conjunto das seguintes comissões:

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

As Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada no dia 05 de abril de 2017, aprovou o parecer em conjunto dos Relatores FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 22/2017, no âmbito destas Comissões.

Sala das Comissões, 05 de abril 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)
Presidente


TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)
Relator


JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


AIRTON ROBERTO VAZ DA SILVA (PMDB)
Presidente


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA (PTC)
Relator


JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELISABETE GOMES DAMACENO (PP)

Presidente

ROSICLEA OLIVEIRA DA SILVA (PSB)

Relatora

TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Membro